



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 06, DE 14 DE MAIO DE 1981.

" Autoriza a abertura de crédito especial "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

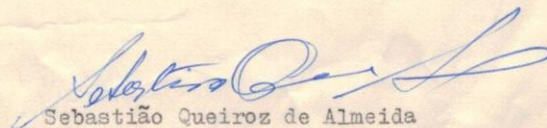
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil cruzeiros), para complementar o pagamento de bolsas de estudo do 2º Grau referente ao exercício de 1980.

Art. 2º - A autorização ao Poder Executivo concedida pela presente Lei, ficará condicionada a existência de recursos disponíveis da Prefeitura - excesso de arrecadação ou anulação de dotações do orçamento vigente, caso em que o Prefeito, por Decreto, poderá abrir o crédito especial necessário, obedecido o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 14 de maio de 1981.



Sebastião Queiroz de Almeida

Prefeito.